ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº — 17 Fev 95

MENSAGEM 006/95 - E

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela segunda vez, no exercício de 1995, convocamos o processo legislativo, desta vez para alterar a Lei 869/93 - Plano Plurianual.

Na presente oportunidade pretendemos o aditamento de meta ao item "08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA".

Fazemos esta alteração, uma vez que quando da elaboração do Plano Plurianual e Administração Municipal não contemplou a necessidade de possuir um veículo exclusivo para a secretaria da Fazenda-Setor de Fiscalização.

Na espectativa de que a matéria tenha a tramitação com a fluência necessária, de modo a permitir a licitação ainda no primeiro trimestre do corrente ano, aproveitamos o ensejo para apresentar as nossas considerações.

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 17/02/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 006/95 - E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
17 / FEV / 95

ALTERA A LEI 869/93 PLANO PLURIANUAL, PELO ADITAMENTO DE META AO ITEM, 08 DO ANEXO I.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescido um sub-item ao item 08 do anexo I, da Lei Municipal 869/93, com a seguinte redação:

"08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01 - ...
08.02 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

OBJETIVO: Dotar a Secretaria da Fazenda com um veículo para os serviços rotineiros, principalmente para o setor de fiscalização."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 03 de fevereiro de 1995, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17 / 02 / 95